



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaetê

1

Terça-feira • 21 de Maio de 2019 • Ano IX • Nº 1546

Esta edição encontra-se no site: www.itaete.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itaetê publica:

- Termo Aditivo nº 008/2019 do Contrato Nº 163/2017
- Termo Aditivo nº 12 do Contrato nº 128/2016
- Termo Aditivo nº 001/2019 do Contrato nº 281/2018

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Itaetê.

TERMO ADITIVO nº 008/2019 DO CONTRATO N.º 163/2017

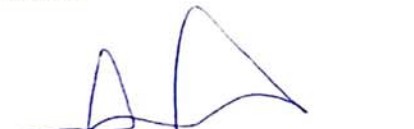
Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2017, contendo as partes devidamente identificadas, **Prefeitura Municipal de Itaetê**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder á alteração na **cláusula segunda** do contrato 163/2017, estabelecendo - se o prazo máximo de 90 (noventa) dias para execução de todos os serviços, a contar da data de celebração do presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato inicial de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – Não negará custos e despesas extras ao **CONTRATANTE** a alteração acima aludida. O presente termo aditivo decorre de autorização do Executivo Municipal, exarada no Termo de Aditamento Contratual, Processo Administrativo nº 003/2019 e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Itaetê/BA, 20 de Maio de 2019.



Prefeito Valdes Brito de Souza
Município de Itaetê/Ba
CNPJ: 13.922.620/0001-20



SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 22.942.755/0001-48
Carlos André Pena Messias de Figueiredo
CPF: 499.554.035-00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Itaetê.
Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO nº12 DO CONTRATO N.º 128/2016

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2016, contendo as partes devidamente identificadas, **Prefeitura Municipal de Itaetê**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Quarta, estabelecendo-se o prazo máximo de 90 (noventa) dias para execução de todos os serviços, a contar da data de celebração do presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – Não negará custos e despesas extras ao **CONTRATANTE** a alteração acima aludida. O presente termo aditivo decorre de autorização do Executivo Municipal, exarada no Termo de Aditamento Contratual, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Itaetê/Bahia, 20 de Maio de 2019



Valdes Brito de Souza
Município de Itaetê/Ba
CNPJ: 13922620/0001-20



SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 22.942.755/0001-48
Carlos André Pena Messias de Figueiredo
CPF: 499.554.035-00

Travessa Artur Pinto n.º 99 – Centro – CEP 46790000 - Fone: 0xx7

about:blank



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Itaetê.

TERMO ADITIVO nº 001/2019 DO CONTRATO N.º 281/2018


Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 281/2018, contendo as partes devidamente identificadas, **Prefeitura Municipal de Itaetê**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MEPSERVICOS APOIO ADMINISTRATIVO E CONTRUÇÃO DE EDIFICIO EIRELI** CNPJ: 07.086.711/0001-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Segunda do contrato nº 281/2018, estabelecendo - se o prazo máximo de mais 180 (cento e oitenta) dias para execução de todos os serviços, a contar da data de celebração do presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – Não negará custos e despesas extras ao **CONTRATANTE** a alteração acima aludida.

Itaetê/Ba. 25 de Fevereiro de 2019.



Prefeito Valdes Brito de Souza
Município de Itaetê/Ba
CNPJ: 13.922.620/0001-20



MEPSERVICOS APOIO ADMINISTRATIVO
E CONTRUÇÃO DE EDIFICIO EIRELI
CNPJ: 04.032.302/0001-00
Ivan Dantas Martins
CPF: 217.492.995-34

Travessa Artur Pinto n.º 99 – Centro – CEP 48790000 – Fone: 0xx75 3320-2121.